



LEI Nº 999 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Súmula: “Dispõe sobre a Criação do Cargo de Chefe de Departamento Municipal de Trânsito e Extinção do Cargo Chefe da Agência Municipal de Trânsito e dá outras providências”.

EDILSON CEZAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Maringá em exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo comissionado de Chefe de Departamento Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Obras, incluindo-o no anexo I da Lei Municipal nº 904/2017, que conterà a seguinte redação:

Quantidade	Cargo comissionado	Carga horária	Vencimentos
01	Chefe de Departamento Municipal de Trânsito	40 horas	R\$ 2.374,43

Parágrafo único – As atribuições do cargo previsto pelo caput deste artigo estão definidas no anexo I dessa Lei.

Art. 2º - - Ficam extintos os cargos de Chefe da Agência Municipal de Trânsito, vinculado à Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º - Fica alterado o Art. 4º da Lei Municipal 904/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

8 – Secretaria Municipal de Obras

8.1 – Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços

Públicos;

(...)



Prefeitura Municipal de
NOVA MARINGÁ
Estado de Mato Grosso

8.1.4 – Revogado

8.1.5 – Chefe de Departamento Municipal de Trânsito

Art. 4º - Os demais cargos definidos na Lei Municipal nº 904/2017, permanecem inalterados.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 6º - É parte integrante desta Lei o estudo de Impacto Orçamentário constante do Anexo II.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Maringá - MT em 17 de junho de 2019.

EDILSON CEZAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício



ANEXO I

Atribuições do cargo de Chefe de Departamento Municipal de Trânsito:

1. Planejar e executar o controle e fiscalização do trânsito, em consonância com o disposto na legislação; 2. Planejar, coordenar e executar atividades de organização, sinalização e fiscalização do trânsito e transporte, no âmbito das atribuições do Município; 3. Formular, propor, gerir e avaliar políticas públicas para o desenvolvimento da mobilidade urbana; 4. Estudar, planejar, gerir, integrar, fiscalizar e controlar os transportes individuais e coletivos do Município; 5. Executar os serviços de trânsito da competência do Município e os que eventualmente lhe sejam delegados pelos poderes competentes, na forma legal própria; 6. Estabelecer diretrizes e normas para o uso da rede viária municipal. 7. Formular, coordenar e executar programas e campanhas educativas e de conscientização do trânsito;



Prefeitura Municipal de
NOVA MARINGÁ
Estado de Mato Grosso

ANEXO XLII
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Criação do cargo de Chefe de Departamento de Transito e Extinção do cargo de Chefe da Agencia Municipal de Transito
- Lei nº 999/2019 (ANEXO II)

CRIAÇÃO	☒	EXPANSÃO	☐	APERFEIÇOAMENTO	☐
---------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-----------------	--------------------------

DATA PREVISTA PARA ENTRAR EM VIGOR: 01/06/2019

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)

Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 983/2018

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3190.11	8.590.000,00
3190.04	209.000,00
3190.13	2.013.532,80
TOTAL ORÇADO	10.812.532,80

- 1 -



Prefeitura Municipal de
NOVA MARINGÁ
Estado de Mato Grosso

Continuação do anexo na próxima página

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA (NA DATA DA CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DOS CARGOS)	
Descrição por elemento de despesa	Valor total da despesa atualizado
3190.11	8.757.615,90
3190.04	209.000,00
3190.13	2.050.408,30
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	11.017.024,20

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS					
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2019	2020	2021	Total da despesa aumentada no período	
3190.11	4.470,33	7.954,60	7.954,60	20.379,53	
3190.04	0,00		0,00	0,00	
3190.13	1.036,22	1.843,87	1.843,87	4.723,96	
Total das despesas	5.506,55	9.798,47	9.798,47	25.103,49	
Percentual do aumento sobre a despesa com pessoal atualizada em 2019					0,05%



Prefeitura Municipal de
NOVA MARINGÁ
Estado de Mato Grosso

Continuação do anexo na próxima página

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	2019	2020	2021	Total
Previsão de Aumento da arrecadação Municipal/Estadual (Receita Corrente Líquida)	2.051.453,28	1.952.731,17	2.055.828,53	6.060.012,98
Redução de despesas de caráter continuado	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A CRIAÇÃO DO CARGO EM 2019	
Descrição por elementos	Valor
3190.11	8.762.086,23
3190.04	209.000,00
3190.13	2.051.444,52
Total das despesas	11.022.530,75

DATA: 17/06/2019 ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:

ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Irinei Alievi
Irinei Alievi
Sec. Mun. de Planejamento
Port. 006/2017